



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

PROJETO DE LEI Nº 04 / 2017

REGULARIZA E TRANSFORMA O POVOADO DE MATA REDONDA EM ZONA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alhandra, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pertencendo a parte da zona urbana do Município de Alhandra, Toda Extensão do Povoado de Mata Redonda.

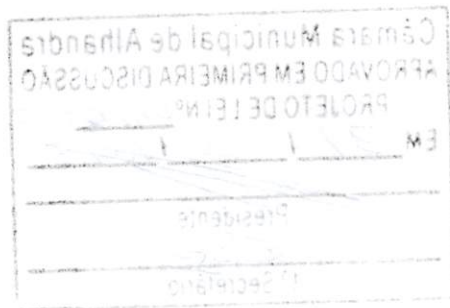
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá enquadrar no zoneamento urbano a área integral do já Citado povoado.

Art. 3º Preenchidos todos os requisitos o município estenderá os Limites com características exclusivamente Urbanas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Alhandra, 20 de Maio de 2017.


JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei cria a possibilidade de regularização de parcelamento com destinação urbana situado em zona rural, mediante a valorização do critério da finalidade do uso do imóvel cumulado com a caracterização da ocupação.

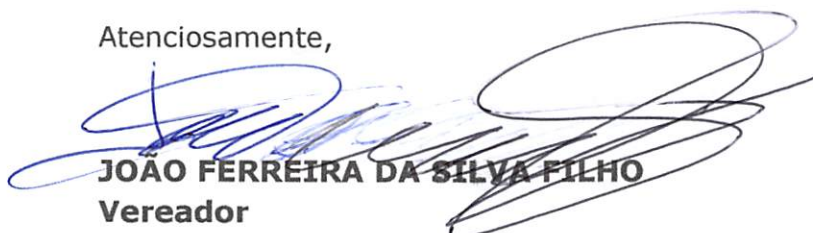
O Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172/66) traz em seu bojo uma definição de zona urbana (para fins de incidência de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), no art. 32, §1º e §2º.

Essa referência é relevante, uma vez que muitos parcelamentos irregulares, executados em zonas rurais, mas com fins urbanos, não observaram as exigências da Lei n.º 6.766/79, sendo interessante a continuidade dessa condição de irregularidade tanto para o loteador – que não precisa executar todas as obras de infra-estrutura nem outorgar escritura pública de transferência do domínio dos lotes, quanto para os adquirentes, que preferem a incidência do ITR à do IPTU.

Ademais, o presente projeto de Lei visa a regulamentar e solucionar um problema que esta no âmbito imobiliário e industrial, uma vez que se a indústria esta inserido em um terreno que não está em expansão urbana este não pode adquirir nenhum benefício do BNDS. Caso a sua matrícula seja transformada em área urbana este poderá ter todos os direitos conferidos a empresas estaladas em área urbana.

Neste sentido e que submetemos o presente projeto de lei aos nobres vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação legal.

Atenciosamente,


JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 041/2017
EM 31/05/2017

Presidente
[Signature]

1º Secretário

[Signature]
Edição do Sr

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Edição do Sr

[Signature]

JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO